**EDITAL ODH 2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em ARQUIVOLOGIA da UFSM, visando preenchimento de vaga em Bolsa de Extensão Universitária, com atuação junto ao projeto **“Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss”.** O bolsista deverá auxiliar no processo de criação de um acervo para o futuro centro de documentação e pesquisa, que comporá parte do futuro memorial.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento de Chamada Pública | 03/05/2019 |
| Inscrição de candidatos | 03/05/2019 a 05/05/2019 |
| Avaliação dos candidatos | 07/05/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 07/05/2019 |
| Período de recursos contra Resultado preliminar | 07/05/2019 |
| Análise de recursos | 07/05/2019 |
| Divulgação do resultado final | 10/05/2019 |
| Início dos trabalhos | 12/05/2019 |

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. Período: 03/05/2019 a 05/05/2019;
	2. Horário: até 23h55 de 05/05/2019;
	3. Local: exclusivamente via e-mail enviado para **virginia.vecchioli@ufsm.br** com o assunto “Seleção Bolsista 2019”;
	4. Documentos obrigatórios (devem ser anexados ao e-mail):
		1. Ficha de inscrição (em anexo ao edital);
		2. Histórico escolar simplificado (extraído do Portal do Aluno da UFSM);
		3. Currículo Lattes;
		4. Carta de intenção manifestando sua motivação em participar do projeto;

Candidatos que apresentarem documentação incompleta serão eliminados do processo.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**
	1. A seleção será realizada conforme as orientações a seguir:
		1. Análise de currículo e entrevista, onde a nota/conceito mínimo para aprovação corresponde a 7,0 (de um máximo de 10);
		2. Análise de histórico escolar e currículo: pontuação máxima: 3,0;
		3. Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. As entrevistas acontecerão no dia **07/05/2019** no período das 09h até 12h, com duração máxima de 20 minutos cada uma. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário e o local de sua entrevista. Pontuação máxima 6,0;
		4. Análise da carta de intenção. Pontuação máxima 4;
		5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
		6. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
2. **DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Nº do projeto** | **Nome do projeto** | **Área de atuação** | **Período da bolsa** |
| 01 | 042598 | Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss.” | Arquivologia | 12/05/2019 a 31/12/2019 |

1. **DO BOLSISTA/ESTUDANTE**
	1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
		1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, em Curso de Graduação em Arquivologia, até o período final de vigência da bolsa. Para alunos concluintes, será admitida carga horária inferior, caso os demais componentes da integralização curricular tenham sido vencidos;
		2. Ter cursado no mínimo três (3) semestres regulares do referido curso;
		3. Ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior e, ter sido aprovado em pelo menos 60% das disciplinas cursadas no histórico escolar;
		4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno;
		5. Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
		6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
		7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa;
		8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa. Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013;
		9. Até o dia 12/05/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.
	2. **São obrigações do bolsista:**
		1. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 horas semanais;
		2. Possuir cadastro de currículo Lattes atualizado;
		3. Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos;
		4. Estar inscrito no projeto como bolsista;
		5. Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório;
		6. Participardo II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM;
		7. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.
2. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**
	1. Os resultados serão divulgados site do CCSH, na seção Editais;
	2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos;
	3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
		1. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
		2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.
	4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.
3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto, junta à coordenação do Observatório de Direitos Humanos;
	2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail virginia.vecchioli@ufsm.br

Santa Maria, 03 de maio 2019.

Professora Virginia Vecchioli, coordenadora do projeto.